



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
CNPJ 35.634.435/0001-72

DECRETO Nº 05/2019

ANTECIPA A FEIRA LIVRE E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando das suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal, combinado mais ainda com o Art. 29, inciso IV, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO que o sábado, dia 16 de fevereiro, é data em que será realizado o evento de Carnaval Antecipado 2019, o **Pariconha Fest Folia**,

CONSIDERANDO ainda que essa festa atrai a maioria dos munícipes e pessoas de regiões circunvizinhas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada a Feira Livre, do dia 17 de dezessete (domingo), para a sexta-feira, dia 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariconha, 12 de fevereiro de 2019.


FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).


JOSÉ GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS